



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2017,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E O SENHOR
NELSON TASSINARI, NA FORMA ABAIXO.**

O **Município de Marilândia**, Estado do Espírito Santo, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado por seu pelo Municipal **Sr. GEDER CAMATA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 020.021.587-62, portador da CI nº 1.091.624-ES, residente na Rua João Lorenzoni nº 100, Bairro Vila Palmira, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES, e o **Sr. NELSON TASSINARI**, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado na Rua São Tarcisio nº 210, Fundos, Centro Marilândia-ES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 88345-ES e CPF nº 196.137.337-87, doravante designado simplesmente LOCADOR, tem entre si justo e contratado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 002/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, processo 035/2017, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Quinta, do Contrato de Locação nº 002/2017, passa a vigorar de acordo com este aditivo.

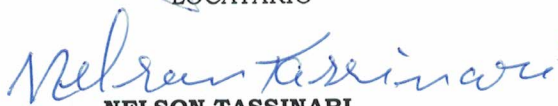
CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO - Fica reduzido o valor do contrato de locação em 20% (vinte por centos) passando o valor do contrato primitivo de R\$ 1.083,73 (Hum mil e oitenta três reais e setenta e três centavos) para o valor de R\$ 866,98 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Marilândia (ES), 03 de agosto de 2020.


GEDER CAMATA
LOCATÁRIO


NELSON TASSINARI
LOCADOR

Testemunhas:

1 - 

2 - 

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/08/2020.


Elyzângela Soares Coméria
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03 / 08 / 20 20


SERVIDOR

Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo